

**TERMO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira e Parecer da Assessoria Jurídica, constantes do processo nº 2008/003.030 reconhece a situação de Licitação Dispensada com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, para contratação direta de empresa escritório especializado em serviços em serviços gerais, tendo em vista a necessidade vislumbrada da SEEL.

Belém, 06 de fevereiro de 2008.

WALQUÍRIA CRISTINA BATISTA ALVES

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

A Secretária Executiva de Estado de Esporte e Lazer, considerando e aceitando as exposições contidas no Processo nº 2008/003.030 ratifica o ato de dispensa de licitação, para contratação direta, visto estar comprovada a emergência na contratação de empresa especializada em serviços gerais, conforme consta dos autos, autorizando a contratação da empresa PARAÍSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8666/93 e determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei.

Belém, 06 de fevereiro de 2008.

MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA

PORTARIA Nº. 017/2008-SEEL, DE 06.02.2008

A Secretária de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, e considerando a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação da SEEL, composta pelos servidores **WALQUÍRIA CRISTINA BATISTA ALVES**, Matrícula nº. 5624096/1, Gerente I, **ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE GAMA**, Matrícula nº. 57190209, Assessor e **ANDRÉA PEREIRA MONTEIRO**, Matrícula nº. 5843294/2, Assessora, sob a Presidência da primeira, tendo em vista os trabalhos advindos da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de empresa especializada em serviços gerais, conforme os autos do Processo nº. 2008/003.030.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém(PA), 06 de fevereiro de 2008.

MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 015/2008-SEEL, DE 28.01.2008,
PUBLICADA NO DOE Nº 31.100 DE 01.02.2008.**

Onde se lê:

Técnico

Leia-se:

Gerente I

Em: 07.02.2008

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 003/2008-SEEL

Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA - AMBBV

Objeto: Apoio financeiro para realização do campeonato esportivo, promovido pelo Projeto "Formando cidadãos através do esporte", no período de 01 à 30 de março de 2008.

Vigência: 07/02/2008 a 21/04/2008

Valor: R\$ 6.124,00 (seis mil, cento e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária: UG:08101 81211942790 - Elemento de Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 0101

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 07/02/2008

Ordenador Responsável: MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: HÉLIO LOPES SÁ

Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, km 03, s/n, Nova Marambaia, CEP: 66.055-050, Nova Marambaia, Belém/PA e Rua Santa Rosa, nº 43, Bela Vista, CEP:68.590-000, Jacundá/PA.



**CANCELA GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 034 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.**

CANCELAR a Gratificação de Tempo Integral da servidora VANIA REGINA SILVA DANTAS, Identidade Funcional nº 5014085/4, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Técnica de Planejamento, a partir de 01.02.2008.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ (FAPESPA) - EDITAL N.º 003/2008 - EDITAL UNIVERSAL

EDITAL UNIVERSAL

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE PESQUISA
CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

1

Apostando no crescimento econômico do Estado do Pará, o Governo do Estado tem adotado um modelo de desenvolvimento que se baseia no aproveitamento de potencialidades locais e no uso intensivo do capital social para a promoção de um desenvolvimento enraizado e sustentável. Uma das estratégias propostas pelo Governo para o alcance desse padrão de desenvolvimento é a consolidação do Sistema Paraense de Inovação (SIPI), instituído pelo Decreto n.º 729, de 19 de dezembro de 2007 (<http://www.fapespa.pa.gov.br>). Concebido como um mecanismo indutor do desenvolvimento econômico, que atinge a produção dos bens e serviços do sistema produtivo regional, o SIPI busca integrar e ampliar as iniciativas de ensino e pesquisa, para implantar um sistema regional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), com a ampla participação dos agentes públicos e privados. Visando contribuir para o fortalecimento do sistema regional de CT&I, o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT), torna pública sua iniciativa e convida os interessados a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos no presente edital.

2 RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os projetos serão financiados com recursos do Governo do Estado do Pará disponibilizará R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA).

2.2 Será possível submeter projetos em duas faixas distintas de valores, uma até R\$ 25.000,00 (Faixa A) e outra até R\$ 50.000,00 (Faixa B). Esses valores serão repassados em duas parcelas, uma em 2008 e outra em 2009. O desembolso da segunda parcela do auxílio financeiro fica condicionado à aprovação do relatório parcial.

2.3 Para a Faixa A, será destinado um montante de R\$ 1.000.000,00 e, para a Faixa B, serão destinados R\$ 2.000.000,00. Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para a outra.

2.4 Em consonância com a política de desenvolvimento científico e tecnológico do Governo do Estado do Pará, serão destinados, no mínimo, 20% dos recursos a projetos que promovam a fixação de pesquisadores lotados em instituições ou unidades de pesquisa no interior do Estado.

3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Objeto

O presente edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante o apoio financeiro a projetos que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Pará.

3.2 Cronograma

a) Lançamento do edital: 08 de fevereiro de 2008.

b) Submissão das propostas: de 18 de fevereiro até às 18 horas (horário de Belém) do dia 14 de abril de 2008.

c) Divulgação dos resultados: a partir do dia 2 de junho de 2008.

Obs.: O período de execução do projeto é de 24 (vinte e quatro) meses.

3.3 Proponente

Pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior, ou a institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos

ou privados, doravante denominados "instituição de execução do projeto".

3.4 Itens financiáveis

3.4.1 Serão financiados itens referentes a custeio e a capital, compreendendo:

a) custeio:

- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *softwares*, instalação;

- passagens;

- diárias (conforme valores vigentes no Estado, portaria nº 419-GS-SEAD, de 11 de junho de 2007, publicada na DOE nº30965 de 12 de julho de 2007);

- despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;

- serviços de terceiros – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de caráter eventual realizados por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESPA e desse órgão não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador ou da instituição do projeto.

b) capital:

- equipamentos e material permanente;

- obras e instalações para adequar o espaço físico à pesquisa;

- material bibliográfico.

Os itens de capital serão alocados na instituição proponente, sob a responsabilidade, a manutenção e a guarda do coordenador ou da instituição do projeto.

3.4.2 Não são permitidas despesas com:

a) aquisição ou aluguel de veículos e despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução do projeto;

b) salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federais, estaduais e municipais);

c) taxas de administração ou gestão do projeto;

d) qualquer modalidade de bolsa.

3.4.3 É vedado o pagamento de qualquer tipo de consultoria.

3.4.4 As demais despesas relacionadas ao projeto deverão ser de responsabilidade da instituição do proponente, a título de contrapartida.

3.4.5 A proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, quando aplicáveis. A FAPESPA não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos, utilizando-se para tanto o *site* da FAPESPA (<http://www.fapespa.pa.gov.br>), preenchendo-se o Formulário Eletrônico de Propostas, específico para este edital.

4.2 Adicionalmente, é obrigatório o envio à FAPESPA de uma cópia do recibo eletrônico e de uma cópia impressa da proposta, assinada pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos. As propostas deverão ser impressas em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Às cópias impressas, que serão remetidas pelo correio, poderão ser anexados outros documentos e outras informações consideradas relevantes para a análise do pleito, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas. A documentação poderá ser entregue diretamente na secretaria da FAPESPA, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a uma semana após o encerramento da submissão on-line, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA

Diretoria Científica

Av. Presidente Vargas, n.º 1020 – Bairro Centro

66.017-000 Belém – Pará